



Nº 05/2018 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CDCA

O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrito no CNPJ sob o nº 19.127.760/0001-92, com sede na Rua da Maçonaria, nº 75 – Vila Bueno, na cidade de Varginha/MG. Mantido com recursos de convênios com o Primeiro Setor e parcerias com instituições do Segundo e Terceiro Setor é administrado por uma Diretoria e um Conselho Deliberativo, com a finalidade de prestar serviços de Educação, Cultura e Assistência Social às crianças e adolescentes sem qualquer discriminação nos projetos, programas, benefícios, serviços de assistência social e de atividades assemelhadas.

Sendo uma associação de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, o CDCA realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), por tempo indeterminado, portanto, não garante estabilidade aos aprovados.

Todas as informações para este processo seletivo, incluindo este edital e anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Varginha no endereço eletrônico www.varginha.mg.gov.br, no Blog Oficial cdcaoficial.blogspot.com.br e na sede do CDCA Unidade II.

O CDCA torna público Processo Seletivo para o cargo discriminado no Quadro 1: Quadro 1 – Discriminação do cargo

| Cargo | Nº de Vagas | Requisitos | Carga horária | Local de Atuação | Vencimentos |
|---|-------------|-----------------|---------------|------------------|-----------------|
| Instrutor de Artes Marciais-Experiência – mínimo de um ano no exercício de atividades às descritas para a função. | 1 | Fundamental II. | 40 h/s | CDCA. | R\$ 7.61 h/aula |

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 1.2. Ter nacionalidade brasileira.
- 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 1.5. Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação.
- 1.6. Ter aptidão física e mental.

1.7. Possuir a escolaridade prevista no quadro 1, no ato da contratação no cargo.

1.8. Ex-colaborador do CDCA somente poderá participar do processo seletivo se atender à seguinte condição:

1.8.1 Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

1.8.2. Caso não atendam às condições do subitem 1.8, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

1.9. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e escolar) necessária para o cargo.

1.9.1. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

1.9.2. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las no corpo da inscrição.

1.9.3. O candidato deverá apresentar documento original de RG no ato da inscrição.

1.9.4. O candidato poderá concorrer a apenas 1(uma) vaga.

1.9.5. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.1. Para efeito de conduzir o processo de seleção, o CDCA irá nomear uma comissão organizadora, a ser formada por membros indicados pela Diretoria e Conselho Deliberativo da entidade.

2.2. As etapas do processo seletivo são:

2.2.1. Inscrição

2.2.2. Análise curricular no valor de 40 (quarenta) pontos e entrevista estruturada no valor de 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

2.2.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar na entrevista, cópia e original dos seguintes documentos: CPF, documento de identidade, comprovante de escolaridade conforme exigido. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER O ANEXO III - FORMULÁRIO PADRÃO, DISPONIBILIZADO NESTE EDITAL E ENTREGÁ-LO NA SEDE DO CDCA UNIDADE II À RUA LONDRES, N°401, VILA BARCELONA, VARGINHA/MG.

2.2. As inscrições para a vaga disponível serão recebidas na sede do CDCA Unidade II, no período discriminado no ANEXO I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo, podendo ser entregue pessoalmente ou por procurador, devidamente habilitado por procuração com reconhecimento em firma, cujo modelo se encontra no ANEXO II – Modelo de Procuração.

2.3. Não serão aceitas inscrições nem antes e nem depois da data estipulada para este fim.

2.4. O ato de recebimento da inscrição não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

2.5. O candidato receberá no ato da inscrição o comprovante, que deverá ser apresentado nas demais etapas caso seja selecionado para a mesma.

3. DO CORRÍCULO

3.1. Análise curricular no valor de 40 (quarenta) pontos.

3.2. Enviar currículo, conforme modelo disponível no Blog Oficial cdcaoficial.blogspot.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br)

3.3. Só serão aceitos os currículos no formato disponibilizado.

3.4. No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

3.5. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas,

3.6. O resultado preliminar será publicado no Blog Oficial cdcaoficial.blogspot.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br)

3.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

3.8. Não serão recebidos os documentos originais.

3.9. Experiência deverá ser comprovada.

3.9.1. O envio do currículo vale como demonstração expressa de aceitação e conhecimento pelo/a candidato/a de todas as condições e exigências constantes deste Edital.

4. DA ENTREVISTA

4.1. Esta Etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Os candidatos classificados serão submetidos a Entrevista Individual e/ou Dinâmica para levantamento dos conhecimentos e competências essenciais para a vagas à qual estiverem concorrendo.

4.3. A entrevista será agendada conforme classificação do currículo e será divulgada o horário/local no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br), no Blog Oficial (cdcaoficial.blogspot.com.br) e na sede do CDCA Unidade II – Rua Londres, nº401, Vila Barcelona, Varginha/MG.

4.4. O CDCA, havendo necessidade justificada, poderá alterar as fases e datas previstas durante a realização do Processo Seletivo, divulgando no site da Prefeitura Municipal de Varginha (www.varginha.mg.gov.br), no Blog Oficial (cdcaoficial.blogspot.com.br), na sede do CDCA Unidade II – Rua Londres, nº401, Vila Barcelona, Varginha/MG.

4.5. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer etapa do processo seletivo.

5. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas: currículo e entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) Obtenção da maior nota na fase de Entrevista Individual,

b) Tiver a maior idade dentre os empatados.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

7.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizado nos casos de desistência (s) do escolhido (s) e/ou abertura de novas vagas, no prazo de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do CDCA por mais um período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

8. DA ADMISSÃO:

8.1. Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga o Departamento de Gestão de Pessoas do CDCA convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para os exames admissionais, solicitando a documentação exigida para contratação.

8.2. O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - entregará os documentos conforme solicitados para sua admissão.

8.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato aprovado que não apresentar, no prazo estipulado por este edital, a documentação exigida para fins admissionais.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, fazendo sua opção no ato da inscrição no concurso.

9.2. Se habilitado e classificado, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto n. 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e na Súmula n. 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.3. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do CDCA, com base no parecer da Equipe Multiprofissional, decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência, da qual é portador, com as atribuições do cargo.

9.3.O candidato considerado não deficiente ou cuja deficiência tenha sido julgada incompatível com as atribuições do cargo poderá apresentar pedido de reexame da decisão à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do CDCA, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação da respectiva decisão.

9.5. Caso o candidato não tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto n. 3.298/99, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, e na Súmula nº 377/2009 do STJ, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência.

9.6. Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência seja considerada, pela Equipe Multiprofissional, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do edital, para todos os efeitos.

9.7.A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, referida no subitem 11.8, será avaliada, ainda, durante o período de experiência de trabalho.

9.8. Os candidatos com deficiência aprovados, serão classificados considerando-se a proporcionalidade entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a candidatos com deficiência, em conformidade com as orientações contidas na Ata da Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional da Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, de 18 de dezembro de 2002.

9.9. Para os efeitos da proporcionalidade de que trata o subitem anterior e, em atendimento à Recomendação n. 018/2005 - PRDF/PRDC, de 10/10/2005, do Ministério Público Federal, será considerado o quantitativo de vagas originariamente reservado a candidatos com deficiência estabelecido no Quadro 1, independentemente do quantitativo de candidatos com deficiência aprovados.

9.9.1. Os candidatos considerados deficientes, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.

9.9.2.As vagas reservadas a candidatos com deficiência não preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das

informações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Varginha, site e na sede do CDCA Unidade II.

10.2. Após a divulgação do resultado de cada etapa, qualquer pedido de recurso e/ou esclarecimento quanto aos dispositivos deste documento deverá ser encaminhado por escrito e entregue para a Comissão de Processo Seletivo pessoalmente na sede da entidade, na data determinada no Cronograma em ANEXO I deste edital.

10.3. Após o prazo citado no item 12.2, não caberão manifestações futuras.

10.4. Caberá ao CDCA a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no site da Prefeitura Municipal de Varginha e na sede do CDCA Unidade II.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

10.6. O CDCA poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

10.7. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo CDCA para a vaga publicada, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.

10.8. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do CDCA, por mais um período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final.

10.9. O CDCA não arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

10.10. Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10.12. Fica sob responsabilidade do candidato classificado, atualizar e informar ao CDCA qualquer alteração de cadastro tais como endereço e/ou telefone.

Varginha, 27 de agosto de 2018.

MÁRCIO PAULO ERBST
Presidente do Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente



Nº 05/2018 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CDCA

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|----------------------------|---|--|
| Publicação do Edital | 27/08/2018 | 17h | - Sede do CDCA – Unidade II Rua Londres, nº401, Vila Barcelona, Varginha/MG. - Endereços Eletrônicos: www.varginha.mg.gov.br cdcaoficial.blogspot.com.br |
| Inscrição | 28/08/2018 à 29/08/2018 | 8h às 11h / 13h às 16h30 | - Sede do CDCA – Unidade II Rua Londres, nº401, Vila Barcelona, Varginha/MG. |
| Publicação de lista dos selecionados para Entrevista | 30/08/2018 | 17h | - Sede do CDCA – Unidade II Rua Londres, nº401, Vila Barcelona, Varginha/MG. Endereços Eletrônicos: www.varginha.mg.gov.br cdcaoficial.blogspot.com.br |
| Recurso e/ou esclarecimentos | 31/08/2018 | 8h às 11h / 13h às 16h30 | - Sede do CDCA – Unidade II Rua Londres, nº401, Vila Barcelona, Varginha/MG. |
| Entrevista | 03/09/2018 | Será agendado segundo a lista dos classificados | - Sede do CDCA I– Unidade I Rua da Maçonaria, nº75, Vila Bueno, Varginha/MG. |
| Divulgação de resultado | 04/09/2018 | 17h | - Sede do CDCA – Unidade II Rua Londres, nº401, Vila Barcelona, Varginha/MG. Endereços Eletrônicos: www.varginha.mg.gov.br cdcaoficial.blogspot.com.br |



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo meu bastante procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Simplificado do Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CDCA, Edital nº03/2017, o Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

1- Cargo/função pretendida:

2- Nome Completo (sem abreviaturas):

3- Data de nascimento:

4- RG (Documento de Identidade)

5- Endereço completo:

6- Cidade/Estado:

7- E-mail:

8- Telefone Residencial e telefone celular:

9- Casado (a) ou solteiro (a) e N° de filhos (se tiver):

10- Possui CNH? (Se sim, quais letras?):

(organização, nuca, manual, etc.).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

2- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

3- Empresa/Local onde trabalhou:

Cargo/Função:

Data de admissão:

Data de demissão:

Atividades:

FORMAÇÃO ESCOLAR:

1- Ensino Superior

Não possui () Concluído () Em andamento ()

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade/ Estado/ Ano: _____

2- Ensino Médio

Não possui () Concluído () Em andamento ()

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade/ Estado/ Ano: _____

3- Ensino Técnico

Não possui () Concluído () Em andamento ()

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade/ Estado/ Ano: _____

4- Outros Cursos

| |
|--|
| |
|--|

5- Outras informações

| |
|--|
| |
|--|

LOCAL E DATA:

| |
|--|
| |
|--|